

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2022.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2022.**

**OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO PROFISSIONAL AO SENHOR MIGUEL JEFFERSON LACERDA FERREIRA.**

**AUTORA: VEREADORA DORINHA MELGAÇO.**

**RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.**

**Relatório**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2022, de autoria da Vereadora Dorinha Melgaço, que concede o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Miguel Jeferson Lacerda Ferreira.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão, onde a Presidente desta Comissão, Vereadora Nair Dayana, autodesignou-se para emitir parecer de redação final, por força do r, despacho datado de dia 29/11 onde a ciência se deu no mesmo dia (fls 54).

## **2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Procedeu-se à alteração da ordem do preâmbulo da ordem decrescente para a crescente

*“que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992”, constante do preâmbulo deste Projeto, para a forma crescente, do particular para o geral “que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992”, por motivo de padronização de leis, apesar de as duas formas estarem corretas.*

Ocorreu também a correção do artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo 16/2022, incluindo em sua redação a palavra “**ao Senhor**” que está presente na Ementa do PDL em comento e não constava do texto do artigo alterado.

Diante disso, dá a presente conclusão.

## **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 2022, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

---

**VEREADOR NAIR DAYANA**  
Relatora Autodesignada

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2022.**

Concede o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Miguel Jefferson Lacerda Ferreira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Miguel Jefferson Lacerda Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADORA DORINHA MELGAÇO.**

União Brasil.

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres.